



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Edição 881

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 139/2025

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 159/2025, Dispensa de Licitação n.º 139/2025, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **PEDALADA SAO CARLOS**, inscrita no **CNPJ: 41.038.907/0001-27**, no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1º PEDALADA TRABIJU, SENDO INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Edição 881

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 160/2025, Dispensa de Licitação n.º 140/2025, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **CHISTI – LAZARINI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 67.893.198/0001-50**, no valor total de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)** em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.145/2023, por se tratar de contratação direta decorrente de dispensa em razão do valor com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato não é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Edição 881

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA OS SEGUINTE DEPARTAMENTOS: SAUDE E ADMINISTRAÇÃO

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 161/2025, Dispensa de Licitação n.º 141/2025, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 54.349.0003/0001-64**, no valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.145/2023, por se tratar de contratação direta decorrente de dispensa em razão do valor com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato não é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Edição 881

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRABIJU

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 162/2025, Dispensa de Licitação n.º 142/2025, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **MARIA JOANA DA SILVA** inscrita no **CNPJ: 56.096.212/0001-79** no valor total de **R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)** em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.145/2023, por se tratar de contratação direta decorrente de dispensa em razão do valor com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato não é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.